

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA - 45
CENTRO - FONE - 012 - 577 - 1288

LEI No 755 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997
" Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir cota de Consórcio de Trator Agricola " .

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º : - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, em nome do Município de São José do Barreiro, cota de consórcio de um trator agrícola, comercializada por empresas do ramo e autorizadas a operar no mercado.

PARAGRÁFO ÚNICO: - O trator de que trata o caput deverá possuir as seguintes características:

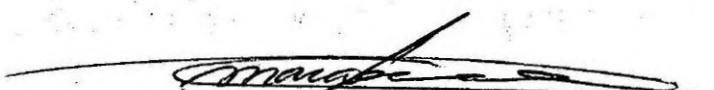
- I - embreagem dupla;
- II - TDP independente;
- III - capota com 4 barras de apoio;
- IV - motor MWM.

ARTIGO 2º: - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Para cobertura do crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal no 4320/64.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 04 de Dezembro de 1997.


MARCO ANTONIO DE O. SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONCALVES
Chefe de Gabinete.